

UV/RV

Proc. 16.432/38

(10-201)

SAAJ

1939

VISTOS E RELATADOS os autos da reclamação de José Martins contra a decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil recusando o pagamento de serviços médicos prestados a sua esposa:

CONSIDERANDO que não houve providencia alguma do interessado junto ao serviço medico da Caixa, quanto à assistencia clinica que o caso requeria, não tendo cabimento, portanto, a reclamação, em face dos arts. 10 e 11 do dec. n. 22.016, de 26 de outubro de 1932;

RESOLVE a Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar improcedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente.

a) Correia da Silva

Relator.

Fui presente. a) J. Leonel de Rezende

Procurador Geral

Publicado no Diario Oficial de:

27/5/39